



O arquipélago de sistemas dos tribunais



Danielle Rayara Schwartz, Drielle Ellen de Souza, Caroline Alves de Souza



Fenômeno observado

Arquipélago de plataformas dos tribunais



Problema

Variedade de plataformas existente nos tribunais, poderá ser unificada?



Objetivo geral

Analisar o Arquipélago de plataformas dos tribunais

Metodologia

Dedutiva

Hipóteses

Unificar os tribunais em um só sistema.

Fazer com que as variáveis plataformas conversem entre si .

Objetivo específico

Desenvolver as dificuldades das plataformas. Verificar quais as dificuldades dos advogados no uso das plataformas devido a oscilação



Artigo 193 CPC/2015

Art. 193 – “Os atos processuais podem ser total ou parcialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico, na forma da lei”.

Segue alguns dos poderes que utilizam o processo eletrônico e seus respectivos sistemas:

PODER	ESTADO	SISTEMA
TJ	PR	Projudi
TJ	RS	E- proc e SEEU
TJ	AP	Tucurujus
TJ	SP	E-saj
TJ	SC	E-saj simultaneamente com E-proc

Em 2018, o Conselho Nacional da Justiça (CNJ) publicou dados informando que 80 milhões de processos estavam em tramitação em todo o país aguardando uma definição.

O tempo médio indicado no mesmo ano para prolação de sentença em ação de conhecimento é de 30 meses, nas varas estaduais.



Qual o problema que os múltiplos sistemas acarretam ?

Unificação

Art.4º CPC/2015.

Art.4º - "As partes têm o direito de obter em prazo razoável a solução integral do mérito, incluída a atividade satisfativa".

Art. 154 - "Os atos e termos processuais não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir, reputando-se válidos os que, realizados de outro modo, lhe preenchem a finalidade essencial (...)"

Art. 244 - "Quando a lei prescrever determinada forma, sem cominação de nulidade, o juiz considerará válido o ato se, realizado de outro modo, lhe alcançar a finalidade."

Segundo o Conselho Nacional de Justiça, esta unificação é necessária e trará vantagens às partes, aos advogados e demais operadores do Direito. Foi a opinião dos magistrados e advogados ouvidos pela revista Consultor Jurídico (2014).



Sistemas que conversem entre si

“Cada tribunal possui suas especificidades, e elas precisam ser contempladas pelo sistema adotado pela instituição. Por isso, cada corte que opera no sistema da Justiça deve ter à sua disposição as soluções adequadas à sua realidade, pensadas para atender especificidades que variam de acordo com o papel assumido e as funções executadas de cada usuário”

Tentativas de integração



- *“Fiquei maravilhada com o que pode ser feito com a inteligência artificial. O trabalho vai ser aprimorado como um todo. Na versão unificada do e-Proc, vários tribunais estão desenvolvendo soluções para o sistema e para usufrirmos do benefício de estarmos dentro deste sistema, temos que mudar o código fonte”. (ADORNO JACQUELINE, 2019)*

- *“Estamos vivendo um momento histórico na área da Tecnologia da Informação. Só temos a ganhar com a implantação deste sistema”, destacou o presidente do TJTO, desembargador Helvécio de Brito Maia Neto.*



Empasse em Santa Catarina

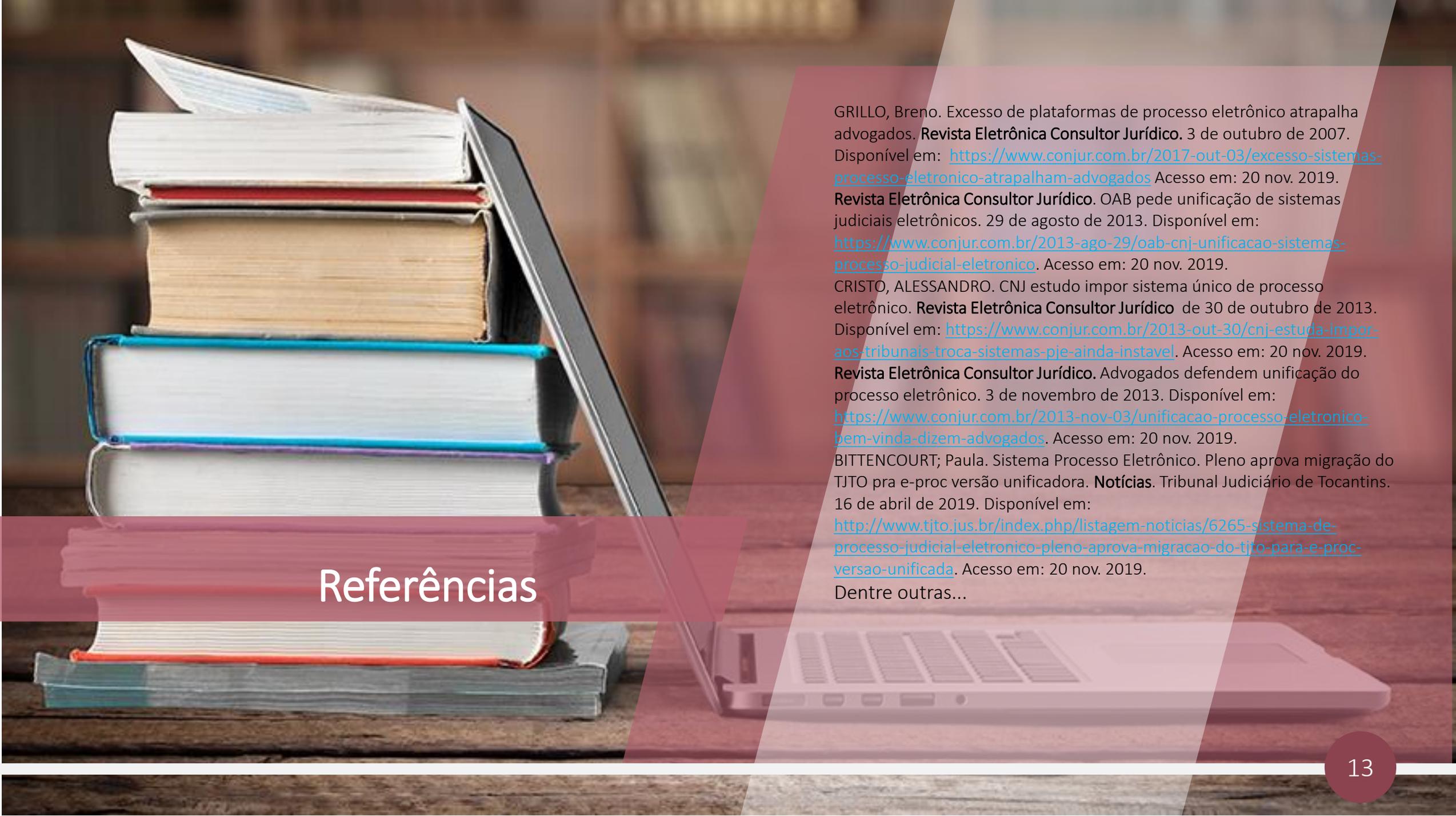
O sistema, cuja utilização é considerada mais simples, tem como objetivo agilizar a tramitação dos processos eletrônicos e ampliar a autonomia na definição dos fluxos processuais, de automações de rotinas e de modelos de expedientes.



Conclusão

...

Obrigada pela atenção!

A stack of several books with various colored spines (white, red, yellow, blue, purple, orange) is placed on a wooden surface. A silver laptop is open to the right of the books. The background is a blurred wooden surface.

Referências

GRILLO, Breno. Excesso de plataformas de processo eletrônico atrapalha advogados. **Revista Eletrônica Consultor Jurídico**. 3 de outubro de 2007. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2017-out-03/excesso-sistemas-processo-eletronico-atrapalham-advogados> Acesso em: 20 nov. 2019.

Revista Eletrônica Consultor Jurídico. OAB pede unificação de sistemas judiciais eletrônicos. 29 de agosto de 2013. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2013-ago-29/oab-cnj-unificacao-sistemas-processo-judicial-eletronico>. Acesso em: 20 nov. 2019.

CRISTO, ALESSANDRO. CNJ estudo impor sistema único de processo eletrônico. **Revista Eletrônica Consultor Jurídico** de 30 de outubro de 2013. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2013-out-30/cnj-estuda-impor-aos-tribunais-troca-sistemas-pje-ainda-instavel>. Acesso em: 20 nov. 2019.

Revista Eletrônica Consultor Jurídico. Advogados defendem unificação do processo eletrônico. 3 de novembro de 2013. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2013-nov-03/unificacao-processo-eletronico-bem-vinda-dizem-advogados>. Acesso em: 20 nov. 2019.

BITTENCOURT; Paula. Sistema Processo Eletrônico. Pleno aprova migração do TJTO pra e-proc versão unificadora. **Notícias**. Tribunal Judiciário de Tocantins. 16 de abril de 2019. Disponível em: <http://www.tjto.jus.br/index.php/listagem-noticias/6265-sistema-de-processo-judicial-eletronico-pleno-aprova-migracao-do-tjto-para-e-proc-versao-unificada>. Acesso em: 20 nov. 2019.

Dentre outras...